



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais destinados ao transporte de animais para o procedimento de castração.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos e especificações:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	unidade	2	Caixa de transporte de animais de grande porte tamanho nº 5 - confeccionada em polietileno atóxico resistente e grades em aço com pintura eletrostática. Portinhola em aço galvanizado com fechamento por trincos e molas, alça superior de transporte, sistema de ventilação. Medidas aproximadas: externas: comprimento – 86cm, largura – 67cm, altura – 57cm; internas: comprimento - 77cm, largura – 63cm e altura – 52cm. Garantia de no mínimo 30 dias.	691,84
2	unidade	1	Caixa de transporte de animais de grande porte tamanho nº 6 - confeccionada em polietileno atóxico resistente e grades em aço com pintura eletrostática. Portinhola em aço galvanizado com fechamento por trincos e molas, alça superior de transporte, sistema de ventilação. Medidas aproximadas: externas: comprimento – 96cm, largura – 73cm, altura – 65cm; internas: comprimento - 87cm, largura – 67cm e altura – 58cm. Garantia de no mínimo 30 dias.	1.401,00
3	unidade	3	Caixa de transporte de cães e gatos nº 3 - confeccionada em plástico resistente. Alça superior de transporte,	301,60



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sistema de ventilação, trava de segurança. Medidas aproximadas: comprimento – 47cm X largura – 34cm.	
4	unidade	15	Colar elizabetano nº 2 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	7,78
5	unidade	40	Colar elizabetano nº 3 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	11,76
6	unidade	85	Colar elizabetano nº 4 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	13,02
7	unidade	90	Colar elizabetano nº 5 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	12,03
8	unidade	50	Colar elizabetano nº 6 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	12,61
9	unidade	15	Colar elizabetano nº 7 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	16,13
10	unidade	5	Colar elizabetano nº 8 – confeccionado em plástico e polipropileno, borda revestida com borracha, com fecho de engate.	19,32
11	unidade	3	Focinheira (mordação) tamanho P - em couro sintético de alta resistência, ajuste seguro e confortável, com fivelas ou tiras ajustáveis que permitam a adaptação ao focinho do animal sem causar desconforto. Deve garantir ventilação adequada, permitindo que o cão respire facilmente, ao mesmo tempo que impede a abertura completa da boca, sendo resistente e durável para uso prolongado.	32,60
12	unidade	3	Focinheira (mordação) tamanho M - em couro sintético de alta resistência, ajuste seguro e confortável, com fivelas ou tiras ajustáveis que permitam a adaptação ao focinho do animal sem causar desconforto. Deve garantir ventilação adequada, permitindo que o	36,20



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cão respire facilmente, ao mesmo tempo que impede a abertura completa da boca, sendo resistente e durável para uso prolongado.	
13	unidade	3	Focinheira (mordaza) tamanho G - em couro sintético de alta resistência, ajuste seguro e confortável, com fivelas ou tiras ajustáveis que permitam a adaptação ao focinho do animal sem causar desconforto. Deve garantir ventilação adequada, permitindo que o cão respire facilmente, ao mesmo tempo que impede a abertura completa da boca, sendo resistente e durável para uso prolongado.	41,06
14	unidade	2	Gaiola de transporte de cães e gatos (canil portátil) – confeccionada em aço carbono e polipropileno de alta qualidade. Com 4 rodízios, bandeja em plástico resistente, alça superior de transporte, frente com porta e trava de segurança. Dimensões mínimas: comprimento – 55cm, largura – 50cm e altura – 60,5cm. Suporta até 15 quilos. Cor: preta	850,00
15	unidade	2	Gatoeira – armadilha estilo gaiola desmontável para gatos, confeccionada em arame galvanizado, fechamento tipo guilhotina. Medidas mínimas: comprimento – 69cm, largura – 33cm e altura – 36cm. Espessura dos fios: 3mm.	290,57
16	unidade	4	Lençol de solteiro – confeccionado em 100% algodão, medidas aproximadas: 88cm X 180cm. Sem elástico. Cor: cinza ou marrom.	51,87
17	par	3	Luvras de raspa cano longo (20cm) – confeccionada em raspa de couro, reforço externo na costura, elástico para ajuste no punho para melhor vedação durante o uso. Cano longo com 20cm. Tamanho único. Certificado de aprovação do Ministério de Trabalho (C.A.).	22,49
18	unidade	6	Toalhas de banho – composição 100% algodão, tecido felpudo, medidas aproximadas: 70cm X 150cm. Cor: cinza ou marrom.	31,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Prazo: A entrega será imediata conforme as Ordens de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Taiacu por meio do Convênio celebrado com o Governo do Estado fará a campanha de castração de animais errantes e de rua. Como a empresa contratada para a prestação dos serviços no Processo Licitatório não está situada no Município, os animais precisarão ser recolhidos e transportados de forma adequada até a clínica onde ocorrerá o procedimento. Os materiais citados são indispensáveis para o adequado transporte e segurança dos animais e dos responsáveis pelo recolhimento, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais irá garantir o transporte seguro e eficiente dos animais que serão submetidos ao procedimento de castração na clínica veterinária contratada através do Convênio celebrado com o Governo do Estado que está localizada em outro Município.

As caixas de transporte, gaiolas, gaoeiras, luvas e as focinheiras serão necessárias para o recolhimento e condução dos animais. Os lençóis e as toalhas serão utilizados nas acomodações antes e depois do procedimento e os colares garantirão a melhor recuperação pós procedimento cirúrgico.

Essa solução é uma ação fundamental para garantir que as políticas públicas voltadas para o controle populacional de cães e gatos sejam bem-sucedidas. Com a aquisição adequada de materiais, é possível realizar as castrações de forma eficiente, com foco na segurança e no bem-estar animal, atendendo aos objetivos de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população.

Ao implementar esta solução, o Município estará avançando no cumprimento de suas responsabilidades em relação ao controle de zoonoses, à prevenção de abandono de animais e ao bem-estar de sua população animal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações:

a) Caixas de transporte, gaiolas e gaoeiras: devem ter tamanhos de acordo com as descrições de cada item, permitindo que os animais permaneçam de forma confortável, com espaço suficiente para se locomover sem se machucar; devem ter ventilação que garanta o fluxo de ar necessário e evite o superaquecimento; devem ser confeccionadas em materiais resistentes e duráveis para suportar o peso e o transporte dos animais sem deformar; devem ser de fácil limpeza para desinfecção e boas condições de higiene para prevenir doenças, infecções ou contágios.

b) Assessórios de segurança – focinheira, luvas e colares elizabetanos:

b) 1 – focinheiras: devem ter tamanhos adequados para os diferentes portes, ser confeccionada em material macio para evitar atrito e ferimento nos animais, resistente a



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

água, fácil de limpar, sem causar dificuldade respiratória, possuir mecanismos ajustáveis para evitar que a focinheira se solte durante o procedimento;

b) 2 – luvas: devem ser fabricadas em couro resistente para a proteção contra mordidas, arranhões e outras situações que possam afetar a segurança e integridade física dos envolvidos;

b) 3 – colares elizabetanos: os tamanhos devem ser correspondentes as numerações solicitadas, ajustável, fácil de colocar, sem machucar o animal, designer que permita o animal se movimentar confortavelmente, com espaço suficiente para respiração, permitindo acesso à alimentação e ao bebedouro.

c) Assessórios complementares - lençóis e toalhas: os lençóis e toalhas devem ser confeccionados em materiais duráveis e de qualidade, pois servirão como apoio e proteção dos animais depois de realizados os procedimentos cirúrgicos e no transporte de volta.

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3.2.1. Caso o licitante detentor do menor valor seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais será realizada de forma imediata e integral nos endereços informados nas Ordens de Fornecimento, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, Certificado de Garantia (no que couber) e demais documentos pertinentes.

5.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os produtos, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.7. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.8. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o mobiliário recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.9. Se a empresa vencedora não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o servidor responsável pelo acompanhamento da entrega encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho.

6.2. O recebimento dos materiais será efetuado pela servidora **TAÍZE CRISTINA DE ALMEIDA**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa vencedora e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da(s) empresa(s) vencedora(s), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) empresa(s) vencedora(s), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.509,70 (dez mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas no PNCP, contratações similares, cotação junto a empresas do ramo



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos I, III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos I, III e IV:

9.3.1. Inciso I: O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma forma de acesso à informação que traz a transparência nas contratações, permitindo uma pesquisa mais padronizada e nos moldes da Lei 14.133/2021. As descrições dos itens ali destacados alinham com nossos próprios objetivos, trazendo valores bem próximos ao que estamos cotando.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

9.3.3. Inciso IV: Empresas do ramo específico detêm conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0005.2.114 – Controle de zoonose; 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Taiacu, 24 de março de 2025.

Taíze Cristina de Almeida
Assessor de Gabinete